



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Programa de Estágio - PEPGM

EDITAL PGM 003/2021

Resultado Definitivo da Primeira Etapa (prova objetiva)

A Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte divulga o gabarito e o resultado definitivos da prova objetiva do 2º Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito, regido pelo Edital PGM 003/2021.

O presente resultado definitivo foi republicado em 05.10.2021 pela existência de erro material no divulgado em 04.10.2021.

Acolhendo um dos recursos, a questão 15 foi anulada, com a consequente atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.

De ofício e com base na autotutela, a Comissão corrigiu a atribuição de pontuação quanto à questão 17. Percebeu-se que o sistema estava pontuando as alternativas “C” e “D”, quando apenas a alternativa “C” deveria pontuar pelo gabarito.

Na forma do item 4.11.1 do Edital, apenas serão convocados para a prova discursiva os 120 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, inclusive os empatados na última colocação. Por esse critério, considerando o gabarito definitivo, a nota de corte foi de 11 pontos. Eventuais critérios de desempate serão aplicados apenas no resultado final.

As regras sobre a realização da segunda etapa constam do Edital e devem ser revisadas pelos candidatos convocados.



Ficam **convocados** para a segunda etapa (prova discursiva), a se realizar às 14h do dia 07.10.2021, os seguintes candidatos:

ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW
ALESSANDRA RODRIGUES DE ANDRADE
ANA CLARA AMARAL RAMOS CHEIN
ANA CLARA RODRIGUES ENOQUE
ANA LUCIA AGUIAR VENTURA
ANA LUIZA PRATA LIMA PEGNOLATTO
ANA MARISA FERREIRA PASSAGLI
ANDERSON ADRIANO SOARES SILVA
AREADNY LUIZA SILVA
ARIADINE RODRIGUES ZEFERINO
BÁRBARA CAROLINA DE SOUZA MARIANO
BÁRBARA SANTOS PEREIRA
BEATRIZ CARNEIRO GUERREIRO
BRBARA FISCHER CALDAS ANDRADE
BRUNA PERFEITO MARTINS BELLO
BRUNO DE VASCONCELOS ALBRIGO
BYANKA DA SILVA MORAIS
CAMILLA CRISTINA PACHECO DE MELO
CARINE SILVA TEODORO OLIVEIRA
CAROLINE DA SILVA RUFINO
CAROLINE OZORIO ESCOBAR
CHRISTIANE COSTA GOMES
DANIEL ARAJO DE ASSIS
DANIEL DA ROCHA MARCELO
DANIEL DRUMOND FONTE BOA
DANIEL FERREIRA CMARA
DANIELE CRISTINA HORTA OLIVEIRA
DBORA MARIA DE JESUS BARROS
DBORA RESENDE BAMBIRRA



DÉBORA DA CRUZ LEITE
DJALMA MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
DOUGLAS BERNARDO TEIXEIRA DA SILVA
EDSON DE PAULA RABELO JÚNIOR
EINSTEIN GONALVES PEREIRA
ELIAS DANIEL RIBEIRO DE MELO
EMILY DE ALMEIDA SILVA
ESDRAS NEEMIAS FREITAS GAVIO
FERNANDA VIEGAS RIBEIRO
FERNANDO SANTOS FREITAS
FLVIA BRASIL MEIRELLES PINHO
GLADSTON BETHONICO BERNARDES ROCHA MACEDO
GRAZIELLE MENDES
GUILHERME EMILIANO DE ALMEIDA
GUILHERME REIS VILELA
GUSTAVO LABORNE VIOTTI MATTIOLI
HUGO DANIEL SOARES MORATO
HUGO FREITAS REIS
INGRID ANDRESSA MAIA PALHARES
ISABELA ALVES CARDOSO
ISABELA DE MORAIS MEDEIROS
ISABELA LIMA CAMPOS
ISABELLA CAETANO MEDEIROS
ISABELLA THASA ALVES DA SILVA
IVONETE CRISTINA MENDES
IZABELA VASCONCELOS RIBEIRO
IZABELLA PAULA PEREIRA REIS
JULIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA
JIVAGO SILVA GONALVES
JULIA CELLY DA CUNHA SANTANA
JULIA DOS ANJOS RIBEIRO
JÚLIA FREITAS DE PDUÁ



KEILA FERNANDES ROCHA
KÊNIA CAROLINA MARTINS DE SOUZA
KLEBER VICENTE BANDEIRA DE MELO
LAURA FONSECA ROCHA
LAURA SENA DE FREITAS
LETCIA CRISTINA GIORNI VIEIRA
LETCIA PESSANHA STERN DE SOUZA
LETÍCIA DATO BORGES
LETICIA MARIA CAMPOS THEODORO SILVA
LIMARA DOS ANJOS DAMASCENO
LORRANY GABRIELA DE ANDRADE SILVA
LUANA HAI RIBEIRO LOPES
LUCAS MENDES DA SILVA TEIXEIRA
LUCIANA GROSSI ARAJO DE CASTRO
LUCIANO FREITAS FRANCO
LUIZ EDUARDO LOPES BARBOSA
LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA
LUIZA DE VASCONCELOS OLIVEIRA
LUIZA FERREIRA CARVALHO
LUIZA KAROLINE GOMES DOS REIS
MARA MORATO ARAJO MACHADO
MARCELA PINTO E SOUZA
MARIA ANGLICA PAMPLONA GONALVES OLIVEIRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA GOMES
MARIA CLARA MATOS ABURACHID
MARIA JOSE GUERRA FERREIRA
MARIANA PIRES SOARES
MARIANA SANTOS SILVA
MARINA CALDEIRA LADEIRA
MARINA MONTEIRO VASCONCELOS DE SOUZA
MATHEUS CANAZART LAGE
MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS



MATHEUS HENRIQUE BRAGA DE MORAIS
MICHELLE EDUARDA FERREIRA DE SOUZA
MICHELLE KAREN DA SILVA BARROS
MIGUEL GOMES DE SOUZA
NATÁLIA WINTER DE CASTRO FIGUEIREDO
NATHALIA MIRANDA DA SILVA
NATIELLY LAILA DOS SANTOS ALVES
OLIVIA SILVA MATTOS PENHA
OTAVIO FERREIRA DE PINHO
PAULA BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA
PAULA RAYSSA ESTEVAM FERREIRA
PAULA RODRIGUES ANDRADE CARVALHO
PAULO HENRIQUE FERREIRA
PEDRO HENRIQUE DOS REIS MELO
PETTERSON SANDREY JUNIO MARTINS DA SILVA
PRISCILA REGINA DA SILVA DAMASCENO
PRISCILA ROJAS DE OLIVEIRA
PRISCILA SILVA TINTI BELAN
PRISCILA TEREZA DE CARVALHO RIBEIRO PAULA
RAFAELLA CRISTINA TRINDADE BATISTA
RAFAELLA ZUPPO SALGUEIRO
RAFAELLE BASTOS DO NASCIMENTO MASCARENHAS
RAISSA LOBENWEIN MACHADO
SAMUEL VINCIUS DA SILVA
SARA NUNES GONALVES
SARAH ALVAREZ
SELMA EDUARDA CAMPOS
SOFIA MAURA DINIZ
STÊNIO AUGUSTO MARTINS SANTOS
TAMRIS MARCIANO MASSENSINI
THÁCILA SILVEIRA LACERDA MOREIRA DE PAULO
THATIELE MAYRA DE JESUS REIS



THAYSA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

THIAGO BERNARDES GOMES DE LIMA

TÚLIO AUGUSTO FIUSA DINIZ

VANDERLIA PEREIRA DOS SANTOS

VERA HENRIQUES DE SOUZA

VICTORIA RODRIGUES E SILVA TAVARES

VIRGILIO AUGUSTO

VIVIANE TOSCANO SAD

WELERSON DOS SANTOS SOARES JUNIOR

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2021.

Caio Perona

Procurador do Município de Belo Horizonte

Coordenador do Programa de Estágio e Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO 1 – RESULTADO DOS RECURSOS

Nega-se provimento aos seguintes recursos:

- Lucas Mendes da Silva Teixeira – questão 8;
- Matheus Henrique Braga de Moraes – questão 7;
- Laura Fonseca Rocha – questão 20;
- Andreia Aparecida de Melo – questões 11, 17 e 20;
- Júlia Freitas de Pádua – 8 e 14;

Em todos os casos, a Comissão concluiu pela inexistência de ilegalidade no gabarito provisório. A fundamentação completa do indeferimento pode ser conferida pelos recorrentes na mesma ferramenta da interposição.

Dá-se provimento ao recurso interposto por Pedro Henrique dos Reis Melo quanto à questão 15, acolhendo-se a fundamentação pela abalizada posição adotada pela doutrina de Leonardo Carneiro da Cunha, que conta com o prestígio da Comissão. Não existindo alternativa a ser assinalada, a questão foi **anulada**, com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos.

Restou **prejudicado** o recurso de Thácila Silveira Lacerda Moreira de Paulo também envolvendo a questão 15.



ANEXO 2 – GABARITO DEFINITIVO

PROVA OBJETIVA – Aplicada em 30.09.2021

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) Acerca dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, assinale a alternativa **INCORRETA**:
 - A) Na Constituição de 1988, não existe previsão expressa do princípio da proporcionalidade.
 - B) O STF fundamenta o princípio da razoabilidade com base na cláusula do devido processo legal em sua dimensão substantiva.
 - C) **O subprincípio da necessidade impõe que os meios adotados devam ser aptos na contribuição para o atingimento dos fins perseguidos.**
 - D) Pela proposta de Robert Alexy, uma restrição grave a um direito menos importante pode ser invalidada, mesmo se promover, com intensidade leve, um interesse dotado de peso abstrato mais elevado.

- 2) Sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, assinale a alternativa **CORRETA**:
 - A) **Não compete à União afastar as medidas restritivas adotadas pelos governos estaduais e municipais no enfrentamento da pandemia de Covid-19, como a imposição de distanciamento social, quarentena, suspensão de atividades etc.**
 - B) A liberdade de culto, relacionada com a reunião das pessoas nos templos religiosos, não se sujeita a restrições por razões de segurança sanitária.
 - C) A União está proibida de agir no enfrentamento da pandemia da Covid-19, por ser esse dever exclusivo dos Estados e Municípios.
 - D) É vedado ao Município restringir atividade considerada essencial por um decreto federal.

- 3) Sobre o federalismo brasileiro, assinale a alternativa **CORRETA**:
 - A) A União é hierarquicamente superior aos demais entes da federação.
 - B) **A utilização de competências concorrentes é própria do federalismo cooperativo.**
 - C) O federalismo brasileiro está organizado em um sistema complexo em que convivem competências privativas, repartidas verticalmente, com competências concorrentes, repartidas horizontalmente.
 - D) Os Municípios não possuem competências materiais privativas.



- 4) Acerca do poder constituinte, assinale a alternativa INCORRETA:
- A) Em sua formulação tradicional, com origem em Sieyès, o poder constituinte originário é inicial, ilimitado, indivisível, incondicionado e permanente.
 - B) A impossibilidade de declaração de inconstitucionalidade de normas constitucionais originárias tem relação com o caráter ilimitado do poder constituinte originário.
 - C) O poder constituinte reformador encontra limite nas cláusulas pétreas expressas e implícitas, não sendo admitida a chamada “dupla revisão”.
 - D) O Poder constituinte decorrente é considerado derivado e limitado, mas preserva a marca de incondicionado diante da autonomia estadual.**
- 5) Sobre o direito fundamental à liberdade, assinale a alternativa INCORRETA:
- A) A liberdade de expressão não protege manifestações pregando a violência, o arbítrio, o desrespeito à separação de poderes e aos direitos fundamentais, bem como as manifestações que promovam a disseminação de conteúdos falsos (*fake news*), conforme recentes decisões do STF.
 - B) É inconstitucional a compulsoriedade da imunização, a ser alcançada mediante restrições indiretas, como a proibição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares.**
 - C) É inexigível a autorização de pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo também desnecessária autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes.
 - D) A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustrate outra reunião no mesmo local. Contudo, a referida notificação não precisa ser pessoal ou registrada.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 6) Leia o seguinte excerto doutrinário:

“Isso porque, sobretudo quando dispõe de certa liberdade (discrecionariade administrativa) para praticar o ato tal ou qual, não haveria como saber se o comportamento que tomou atendeu ou não o princípio da legalidade, se foi deferente com a finalidade normativa, se obedeceu à razoabilidade e à proporcionalidade, a menos que enuncie as razões em que se embasou para agir como agiu” (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Malheiros, 2021, p. 68).

Assinale a alternativa que corresponda ao princípio justificado pela exposição acima:



- A) Princípio da publicidade
- B) Princípio da motivação**
- C) Princípio da legalidade
- D) Princípio da moralidade

7) Sobre o Poder de Polícia, assinale a alternativa CORRETA:

- A) É inconstitucional a delegação do poder de polícia, por meio de lei, a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Pública indireta de capital social majoritariamente público que prestem exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial.
- B) Somente os atos relativos ao consentimento e à fiscalização do Poder de Polícia são delegáveis, pois aqueles referentes à legislação e à sanção derivam do poder de coerção do Poder Público e são, portanto, indelegáveis.
- C) Em sentido estrito, o Poder de Polícia abrange as intervenções do Poder Executivo e do Poder Legislativo.
- D) O Poder de Polícia é, em regra, discricionário e autoexecutório.**

8) Acerca da Responsabilidade Civil do Estado, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) Não se caracteriza a responsabilidade civil objetiva do Estado por danos decorrentes de crime praticado por pessoa foragida do sistema prisional, quando não demonstrado o nexo causal direto entre o momento da fuga e a conduta praticada.
- B) O Estado responde subsidiariamente por danos materiais causados a candidatos em concurso público organizado por pessoa jurídica de direito privado quando os exames são cancelados por indícios de fraude.
- C) A responsabilidade civil do Estado, em regra, admite o rompimento do nexo de causalidade, na medida em que se funda na teoria do risco administrativo, e não no risco integral.
- D) A jurisprudência atual do STF entende ser subjetiva a responsabilidade civil do Estado decorrente de omissão, sendo imprescindível a demonstração de culpa nessa hipótese.**

9) Sobre o instituto do tombamento, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) O tombamento dos será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos bens no competente Livro do Tombo.
- B) O tombamento opera efeito ex tunc e retroage desde a construção ou descoberta do bem tombado.**
- C) A coisa tombada não poderá sair do país, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para fim de intercâmbio cultural.
- D) Os atentados cometidos contra os bens de que esta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.



10) Acerca dos agentes públicos, assinale a alternativa CORRETA:

- A) **A ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato.**
- B) A relação jurídica que interliga o Poder Público e os titulares de cargo público é de índole contratual, com deveres e direitos recíprocos.
- C) Desde que previsto expressamente em normas infralegais, é possível a sujeição a exame psicotécnico de candidato a cargo público.
- D) É constitucional a reestruturação de quadro funcional por meio de aglutinação, em uma única carreira, de cargos diversos, ainda que a nova carreira tenha atribuições e responsabilidades diferentes dos cargos originais, desde que aprovado por lei específica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

11) Sobre o tema competência, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) Ao autor que deseje litigar no âmbito de Juizado Especial Federal Cível, é lícito renunciar, de modo expresso e para fins de atribuição de valor à causa, ao montante que exceda os 60 (sessenta) salários mínimos previstos no art. 3º, caput, da Lei no 10.259/2001, aí incluídas, sendo o caso, as prestações vincendas.
- B) Não se cogita de conflito de competência se uma das causas já foi julgada.
- C) A competência em razão da matéria, da pessoa e funcional são exemplos de competência absoluta.
- D) **A competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, por ser fixada em razão do valor, é relativa.**

12) Acerca da contestação, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) A regra da eventualidade significa que cabe ao réu formular toda a sua defesa na contestação.
- B) A alegação de ilegitimidade passiva, formulada pelo réu em sua defesa, confere ao autor o direito de, no prazo de quinze dias pedir a alteração da petição inicial para substituição do réu.
- C) **O requerimento de revogação da justiça gratuita concedida ao autor deve ser apresentado em peça avulsa, e não na contestação, diante da necessidade de tramite em autos apartados para não tumultuar a questão principal.**
- D) O réu não pode apresentar a sua defesa com a negativa geral das alegações de fato apresentadas pelo autor.

13) Sobre as tutelas provisórias, assinale a alternativa CORRETA:

- A) A tutela provisória cautelar antecipa os efeitos da tutela definitiva satisfativa, conferindo eficácia imediata ao direito afirmado.
- B) A tutela provisória incidental é aquela que deflagra o processo em que se pretende, no futuro, pedir a tutela definitiva.



- C) O conceito de “decisão liminar” é puramente cronológico, simbolizando a decisão que é concedida no início do processo, sem que tenha havido ainda a citação ou a oitiva da parte contrária.
- D) A tutela provisória somente pode ser concedida até a sentença.

14) Acerca dos meios de impugnação das decisões judiciais, assinale a alternativa CORRETA:

- A) O rol do artigo 1.015 admite interpretação extensiva, de acordo com a jurisprudência dominante do STJ.
- B) Os embargos de declaração não interrompem o prazo para a interposição de outros recursos para a parte contrária.
- C) Na apelação, se o recorrente requer apenas a reforma parcial do julgado, o Tribunal não poderá conceder-lhe a reforma total, ainda que lhe pareça ser a melhor solução.
- D) Não se admite a interposição de recurso extraordinário contra acórdão que julgar recurso especial.

15) A respeito da Fazenda Pública em Juízo, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) QUESTÃO ANULADA
- B) QUESTÃO ANULADA
- C) QUESTÃO ANULADA
- D) QUESTÃO ANULADA

LÍNGUA PORTUGUESA

16) Considerando a gramática normativa, assinale a alternativa com emprego CORRETO da vírgula:

- A) **Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na forma do artigo 3º, inciso I, da Constituição.**
- B) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na forma do inciso I, do artigo 3º, da Constituição.
- C) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na forma do inciso I do artigo 3º, da Constituição.
- D) Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na forma do artigo 3º, inciso I da Constituição.

17) Considerando a gramática normativa, assinale a alternativa com emprego CORRETO da vírgula:

- A) Foi assim que a comédia ou melhor, a tragédia começou.



- B) Compro livros editados ou não no Brasil, mas, quero que tenham o país como tema.
- C) Comprei o primeiro livro de Shakespeare, que foi o seu melhor.**
- D) O candidato a governador, João da Silva, deve comparecer ao debate

18) Considerando a gramática normativa, assinale a alternativa com emprego **CORRETO** da crase:

- A) Solicito acrescentar à lista de livros mais títulos.**
- B) Isso cheira à vinho.
- C) Tenho um assunto à tratar com você.
- D) É uma pessoa pouco afeita à cortesias.

19) Considerando a gramática normativa, assinale a alternativa com emprego **CORRETO** da regência verbal:

- A) Aspirei ao aroma das flores.
- B) As medidas visavam ao restabelecimento da ordem pública.**
- C) Ele foi no cinema.
- D) O senador respondeu o jornalista que o projeto sofreria emendas.

20) Considerando a gramática normativa, assinale a alternativa com emprego **INCORRETO** da concordância nominal:

- A) O alto ipê cobre-se de flores amarelas.
- B) À descoberta de rios e terras ainda desconhecidos.
- C) A justiça declarou criminoso o empresário e seus auxiliares.**
- D) O que não é admitido é a greve abusiva.



ANEXO 3 – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

#	NOME	TOTAL	Q. 1 /1	Q. 2 /1	Q. 3 /1	Q. 4 /1	Q. 5 /1	Q. 6 /1	Q. 7 /1	Q. 8 /1	Q. 9 /1	Q. 10 /1	Q. 11 /1	Q. 12 /1	Q. 13 /1	Q. 14 /1	Q. 15 /1	Q. 16 /1	Q. 17 /1	Q. 18 /1	Q. 19 /1	Q. 20 /1
1	ANA CLARA AMARAL RAMOS CHEIN	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	GLADSTON BETHONICO BERNARDES ROCHA MACEDO	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	FLVIA BRASIL MEIRELLES PINHO	19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1
4	MATHEUS CANAZART LAGE	19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1
5	ANA MARISA FERREIRA PASSAGLI	18	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
6	DANIEL FERREIRA CMARA	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1
7	HUGO FREITAS REIS	18	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
8	LUCAS MENDES DA SILVA TEIXEIRA	18	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
9	MARINA MONTEIRO VASCONCELOS DE SOUZA	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1
10	PAULO HENRIQUE FERREIRA	18	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
11	TÚLIO AUGUSTO FIUSA DINIZ	18	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1
12	ISABELA ALVES CARDOSO	17	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0
13	JULIA DOS ANJOS RIBEIRO	17	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
14	MARINA CALDEIRA LADEIRA	17	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1
15	PEDRO HENRIQUE DOS REIS MELO	17	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1
16	SAMUEL VINCIUS DA SILVA	17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0
17	ANA LUCIA AGUIAR VENTURA	16	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0
18	ANDERSON ADRIANO SOARES SILVA	16	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
19	BYANKA DA SILVA MORAIS	16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1
20	DANIEL DRUMOND FONTE BOA	16	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1
21	DANIELE CRISTINA HORTA OLIVEIRA	16	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1
22	DÉBORA DA CRUZ LEITE	16	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1
23	DOUGLAS BERNARDO TEIXEIRA DA SILVA	16	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1
24	JÚLIA FREITAS DE PDUA	16	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0
25	LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1
26	MARIA ANGLICA PAMPLONA GONALVES OLIVEIRA	16	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1
27	MATHEUS HENRIQUE BRAGA DE MORAIS	16	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1
28	PRISCILA REGINA DA SILVA DAMASCENO	16	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0
29	THÁCILA SILVEIRA LACERDA MOREIRA DE PAULO	16	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1
30	VIRGILIO AUGUSTO	16	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1
31	BRBARA FISCHER CALDAS ANDRADE	15	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0
32	CAROLINE OZORIO ESCOBAR	15	0	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0
33	DANIEL ARAJO DE ASSIS	15	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0
34	GRAZIELLE MENDES	15	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1
35	GUILHERME REIS VILELA	15	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0
36	ISABELA DE MORAIS MEDEIROS	15	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1
37	ISABELA LIMA CAMPOS	15	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0
38	LUIZ EDUARDO LOPES BARBOSA	15	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1
39	LUIZA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	15	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 003/2021

40	MARA MORATO ARAJO MACHADO	15	0	1			1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1
41	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA	15	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0
42	MARIANA SANTOS SILVA	15	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0
43	NATHALIA MIRANDA DA SILVA	15	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0
44	OLIVIA SILVA MATTOS PENHA	15	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0
45	PRISCILA TEREZA DE CARVALHO RIBEIRO PAULA	15	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0
46	RAFAELLA CRISTINA TRINDADE BATISTA	15	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1
47	SOFIA MAURA DINIZ	15	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1
48	STÊNIO AUGUSTO MARTINS SANTOS	15	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
49	ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW	14	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0
50	DJALMA MOREIRA DOS SANTOS JNIOR	14	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1
51	EMILY DE ALMEIDA SILVA	14	1	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1
52	ESDRAS NEEMIAS FREITAS GAVIO	14	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0
53	FERNANDO SANTOS FREITAS	14	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0
54	KLEBER VICENTE BANDEIRA DE MELO	14	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0
55	LAURA FONSECA ROCHA	14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0
56	LETICIA PESSANHA STERN DE SOUZA	14	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1
57	LETICIA MARIA CAMPOS THEODORO SILVA	14	0	1	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1
58	MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS	14	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0
59	MIGUEL GOMES DE SOUZA	14	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1
60	NATÁLIA WINTER DE CASTRO FIGUEIREDO	14	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1
61	PETTERSON SANDREY JUNIO MARTINS DA SILVA	14	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
62	SARA NUNES GONALVES	14	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	1
63	THIAGO BERNARDES GOMES DE LIMA	14	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1
64	ANA CLARA RODRIGUES ENOQUE	13	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0
65	ANA LUIZA PRATA LIMA PEGNOLATTO	13	0	1	0	-	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
66	BRUNO DE VASCONCELOS ALBRIGO	13	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1
67	CAMILLA CRISTINA PACHECO DE MELO	13	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0
68	CHRISTIANE COSTA GOMES	13	0	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0
69	DBORA MARIA DE JESUS BARROS	13	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0
70	ELIAS DANIEL RIBEIRO DE MELO	13	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
71	GUILHERME EMILIANO DE ALMEIDA	13	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1
72	GUSTAVO LABORNE VIOTTI MATTIOLI	13	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0
73	ISABELLA CAETANO MEDEIROS	13	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1
74	ISABELLA THASA ALVES DA SILVA	13	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0
75	IVONETE CRISTINA MENDES	13	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0
76	IZABELA VASCONCELOS RIBEIRO	13	0	1	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	1
77	IZABELLA PAULA PEREIRA REIS	13	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0
78	JIVAGO SILVA GONALVES	13	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0
79	KEILA FERNANDES ROCHA	13	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1
80	KÊNIA CAROLINA MARTINS DE SOUZA	13	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0
81	LORRANY GABRIELA DE ANDRADE SILVA	13	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0
82	LUCIANO FREITAS FRANCO	13	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 003/2021

83	LUIZA FERREIRA CARVALHO	13	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0
84	MARCELA PINTO E SOUZA	13	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0
85	NATIELLY LAILA DOS SANTOS ALVES	13	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	0	0
86	PRISCILA ROJAS DE OLIVEIRA	13	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0
87	THATIELE MAYRA DE JESUS REIS	13	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1
88	VANDERLIA PEREIRA DOS SANTOS	13	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1
89	ALESSANDRA RODRIGUES DE ANDRADE	12	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	0
90	AREADNY LUIZA SILVA	12	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0
91	ARIADINE RODRIGUES ZEFERINO	12	0	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0
92	BEATRIZ CARNEIRO GUERREIRO	12	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1
93	BÁRBARA CAROLINA DE SOUZA MARIANO	12	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0
94	BÁRBARA SANTOS PEREIRA	12	0	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0
95	BRUNA PERFEITO MARTINS BELLO	12	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0
96	DANIEL DA ROCHA MARCELO	12	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0
97	DBORA RESENDE BAMBIRRA	12	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0
98	EINSTEIN GONALVES PEREIRA	12	0	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0
99	FERNANDA VIEGAS RIBEIRO	12	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0
100	JULIA CELLY DA CUNHA SANTANA	12	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0
101	LAURA SENA DE FREITAS	12	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0
102	LETÍCIA DATO BORGES	12	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1
103	LIMARA DOS ANJOS DAMASCENO	12	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1
104	LUANA HAI RIBEIRO LOPES	12	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0
105	MARIA CLARA DE OLIVEIRA GOMES	12	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0
106	MARIA CLARA MATOS ABURACHID	12	1	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1
107	MARIANA PIRES SOARES	12	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0
108	MICHELLE EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	12	0	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0
109	MICHELLE KAREN DA SILVA BARROS	12	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1
110	PAULA BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA	12	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0
111	PAULA RODRIGUES ANDRADE CARVALHO	12	0	1	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0
112	PRISCILA SILVA TINTI BELAN	12	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0
113	RAFAELLA ZUPPO SALGUEIRO	12	0	1	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1
114	RAISSA LOBENWEIN MACHADO	12	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0
115	SARAH ALVAREZ	12	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1
116	SELMA EDUARDA CAMPOS	12	0	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0
117	TAMRIS MARCIANO MASSENSINI	12	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0
118	VICTORIA RODRIGUES E SILVA TAVARES	12	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0
119	CARINE SILVA TEODORO OLIVEIRA	11	-	-	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1
120	CAROLINE DA SILVA RUFINO	11	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0
121	EDSON DE PAULA RABELO JUNIOR	11	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0
122	HUGO DANIEL SOARES MORATO	11	0	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0
123	INGRID ANDRESSA MAIA PALHARES	11	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	1
124	JULIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	11	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0
125	LETICIA CRISTINA GIORNI VIEIRA	11	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 003/2021

126	LUCIANA GROSSI ARAJO DE CASTRO	11	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1
127	LUIZA KAROLINE GOMES DOS REIS	11	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0
128	OTAVIO FERREIRA DE PINHO	11	0	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1
129	PAULA RAYSSA ESTEVAM FERREIRA	11	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1
130	RAFAELLE BASTOS DO NASCIMENTO MASCARENHAS	11	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0
131	THAYSA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	11	0	1	0	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0
132	VERA HENRIQUES DE SOUZA	11	0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0
133	VIVIANE TOSCANO SAD	11	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0
134	WELERSON DOS SANTOS SOARES JUNIOR	11	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	1
135	ADRIENNE DE SOUSA FREITAS	10	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0
136	ALAN MOREIRA	10	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1
137	ANA CAROLINA LIMA CANDIDO	10	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0
138	ANA MARIA GOUVEIA GUIMARES	10	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	-	0	1	0	0
139	BIANCA DE JESUS LARA	10	0	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0
140	BRENDA IDALINE DA CUNHA AMENGOL	10	0	0	1	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1
141	CARLOS AUGUSTO FALCI LOPES	10	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
142	CAROLINA STEFANE SILVA MOREIRA	10	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1
143	DANIELLA CRISTINA DUARTE DINIZ	10	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0
144	DÉBORA SANTOS MARCATTI	10	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0	1
145	DILMARA DIAS GOMES	10	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0
146	FELISMAR LUCIANO MONTEIRO	10	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0
147	GLEICE STAEL DE OLIVEIRA ZAPPAL	10	0	1	0	1	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	1
148	HENRIQUE LIMA BARROS	10	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	1	0	1	0
149	ISABELA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	10	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1
150	ISABELLA SANTANA DE OLIVEIRA FROIS	10	0	1	1	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0
151	IZABELLA AMANCIO SILVA FERREIRA	10	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0
152	JOO LUIZ ANTÔNIO TIBRÍCIO	10	0	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0
153	LUIZA MOREIRA GONÇALVES FINELLI	10	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1
154	MILENA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	10	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0
155	RAISSA STAFLEU DE OLIVEIRA	10	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	1
156	RAPHAELLA ARAJO NBIAS	10	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	-	0	0	1
157	RENATO ALVES DE MORAIS	10	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1	0
158	STEFANY MENDONA FREITAS	10	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	1
159	THAIS ALBUQUERQUE DA COSTA	10	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0
160	BRUNO LOPES DE PAULA	9	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0
161	CAROLINA DANTAS DE CARVALHO	9	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1
162	DBORA DUARTE MARTINS	9	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	-	-
163	DEISE CASTILHO DE SOUSA	9	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0	0	1	0
164	GUSTAVO FERREIRA MORICI	9	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0
165	JENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA	9	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	1	0	0
166	JULIANA XAVIER ALVIM	9	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0
167	MARCO AURELIO BERARDINELES JUNIOR	9	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0
168	NATALIA PIRES GUIMARAES	9	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	1



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 003/2021

169	PAULO MÁRCIO FERREIRA SILVA	9	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1
170	TAYNA LUCAS FERREIRA	9	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0
171	VIVIANE MARTINS RIBEIRO	9	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0
172	ADELI DO ROSARIO BARBOZA AZEVEDO	8	0	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
173	ALEXANDRE VILLALBA COSTA	8	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0
174	EDUARDO CARVALHO REIS	8	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0
175	ERIDANE FORNERIS DOS SANTOS	8	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0
176	FERNANDA CAMARGOS FERREIRA SERRA	8	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1
177	GUILHERME FARIA DE OLIVEIRA	8	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0
178	JÉSSICA MARQUES DE SOUSA	8	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0
179	JUSSARA REIS DORNELAS	8	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0
180	LIGIA CUNHA GUIMARES	8	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0
181	LORENA COELHO SOUZA	8	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0
182	LUCAS FRANA BISPO	8	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0
183	LUCAS MELO RODRIGUES DE SOUSA	8	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0
184	LUCAS TRIGUEIRO ROCHA	8	0	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0
185	PRISCYLA MOREIRA RIBEIRO MARTINS MACEDO	8	0	0	-	-	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	1
186	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	8	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0
187	RENATA ROSARIO EUGENIO	8	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	1	0
188	VICTOR HENRIQUE MARQUES CORDEIRO MARTINS	8	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1	0	1	0
189	VINCÍUS MARCAL RODRIGUES	8	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1
190	ANA CAROLINA MARQUES DE SOUZA	7	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1
191	ANA LUIZA DINIZ OLIVEIRA	7	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1
192	ANDREIA APARECIDA DE MELO	7	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0
193	GIDEO DIAS DE CARVALHO	7	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1
194	KENDSTON BATISTA FONSECA	7	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	1	0
195	LEILA NASCIMENTO LEAL DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	0
196	MARILANE GRACIELE DE CASTRO MACIEL	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0
197	SIDNEY ZACARIAS GONCALVES	7	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0
198	WILLIANA MARIA DA SILVA ANTÔNIO	7	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
199	KARINE MATOSO MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	-	1
200	LUIZ FILIPI APOLONIO GONZAGA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0
201	ÁLVARO DE CASTRO NETO	6	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0
202	RAQUEL LIMA SOUZA	6	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
203	RUBENS TEIXEIRA	6	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	1	0	0
204	THAYANNE NHAGER PESSOA ROCHA	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0
205	WANESSA PUIATI FERREIRA	6	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1
206	CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	5	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	-	0	0	1	0	0
207	SHEILA GUIMARAES DE ALMEIDA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0
208	GREICY KELLY DE SOUSA SILVEIRA	3	-	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	-	-	-	-	-
209	THAISA MAURA RODRIGUES DIONÍSIO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0
210	VALERIA RODRIGUES SOARES	3	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
211	JULIANA CRISTINA DE MOURA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – Programa de Estágio – Edital PGM 003/2021

212	THAMYRIS BARBOSA XAVIER VILA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	-	0	0
213	CAROLINA LUIZA ARAUJO	0	-	0	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
214	IRIS SOIER DO NASCIMENTO DE	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Assinatura(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001. Para validar o documento utilize o link: assinaturadigital.pbh.gov.br

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 05/10/2021, pelo assinante: CAIO COSTA PERONA CPF: 097.911.586-81.

Hash da assinatura: AA2CBC7A48C33965CF7FB158AB07FFEE118CDE1D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

